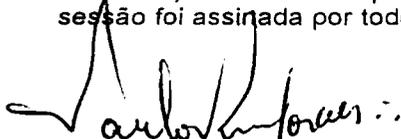




**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 06/2015, DESTINADO A SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 76(SETENTA E SEIS) TELHAS E CALHAS, BEM COMO MÃO DE OBRA E REFORÇO EM SUAS ESTRUTURAS.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, nesta cidade e comarca do Estado de São Paulo, no Auditório da Câmara Municipal destinada aos atos da Comissão Julgadora de Licitação da Câmara Municipal de Catanduva, situada à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, reuniram-se, a partir das 14h00m em sessão pública, os membros da Comissão Julgadora de Licitação composta pelos Srs. Paulo Roberto de Moraes, Presidente, Ademir Gagliano, Secretário e Izabela Carvalho Cremonini, Membro Auxiliar abaixo-assinados, responsáveis pela direção e julgamento do processo licitatório, na modalidade convite sob nº 06/2015, destinado a escolher a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de 76(setenta e seis) telhas galvanizadas e calhas, bem como mão de obra e reforço em suas estruturas, com a finalidade de examinarem e julgarem os documentos de habilitação. A Comissão Julgadora de Licitação da Câmara Municipal de Catanduva habilitou, por apresentar em ordem toda a documentação exigida pelo Edital nº 06/2015, a(s) proponente(s): SERRALHERIA DOIS IRMÃOS DE CATANDUVA LTDA-ME, com sede à Rua Pernambuco, 3950, nesta cidade de Catanduva-SP e a empresa ALEXANDRE MANFRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, também conhecida pelo nome de fantasia S.A ENGENHARIA, com sede nesta cidade à Av. Orlando Zancaner, 1.205. Tendo em vista a não apresentação de toda a documentação exigida pelo edital, inabilitou as empresas SERRALHERIA CAMPOS, com sede em Catanduva, na Rua São Roque, 264 e a SERRALHERIA HIGIENÓPOLIS, de Catanduva, sito à Rua Guaporé, 828, por deixarem de apresentar certidões contidas no item 1.4 do Anexo I do presente edital. Registre-se que esteve acompanhando a abertura deste procedimento licitatório, como representantes legais das empresas os Srs. Adão José Pinto de Oliveira, Sócio-Proprietário pela empresa Serralheria Dois Irmãos de Catanduva Ltda-ME, o qual apresentou neste ato o original da consolidação do contrato social de sua empresa comprovando ser o mesmo titular de parte societária da mesma, e, José Ricardo Pirola, pela S.A. Engenharia, com sede à Av. Orlando Zancaner, 1.205, em Catanduva-SP, cujo instrumento credencial está acostado aos autos, sendo que as demais empresas não se fizeram representar por nenhum titular ou pessoa credenciada. Registre-se, ainda, que durante o ato deste procedimento esteve presente acompanhando os trabalhos o edil Osvaldo Crivelari, 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo prazo de dez minutos para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, a Ata foi lida por mim, Secretário, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais.

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO.

  
MEMBRO AUXILIAR







CAMARA MUNICIPAL  
FLS. 77

PROPONENTE(S):

SERRALHERIA DOIS IRMÃOS DE CATANDUVA LTDA-ME,  
Adão José Pinto de Oliveira

ALEXANDRE MANFRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
José Ricardo Pirola